



## LEI Nº 1.293/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025, PARA INCLUIR AS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS PÚBLICOS NELA PREVISTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 1.273/2025, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Floresta, passa a vigorar acrescida do **Anexo II**, contendo as atribuições, requisitos de investidura, responsabilidades e carga horária dos cargos públicos especificados nesta Lei.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidas, na forma do **Anexo III**, parte integrante e indissociável desta Lei, as atribuições, requisitos de investidura, responsabilidades e cargas horárias dos seguintes cargos do quadro funcional do Município:

- I – **Monitor de Crianças Atípicas** (Nível Médio – CBO 33111-10);
- II – **Fiscal de Obras** (Nível Médio – CBO 3121-05);
- III – **Professor Psicopedagogo** (Nível Superior – CBO 2394-25).

**Art. 3º.** Os requisitos de investidura, as competências funcionais e as responsabilidades estabelecidas no Anexo II passam a integrar a Lei Municipal nº 1.273/2025, complementando a estrutura administrativa ali definida.

**Art. 4º.** A investidura nos cargos referidos nesta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme edital.



**Art. 5º.** Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a carga horária do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, mantidas as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 6º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes organizacionais e atualizações administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2025.**

JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468  
Assinado de forma digital por JOSE IRAN DOS SANTOS:67600700468

**JOSÉ IRAN DOS SANTOS**

Prefeito Constitucional



### Anexo III

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Grupo ocupacional:</b> NÍVEL MÉDIO  | <b>Cargo:</b> Monitor de Crianças Atípicas | <b>Subgrupo:</b> TNM |
| <b>Função:</b><br>Monitor de Crianças Atípicas   | <b>Código no CBO:</b><br>33111-10          |                      |
| <b>Responsabilidades:</b><br>– Pela realização das suas atividades;<br>– Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.   |  |                      |
| <b>Acesso:</b> Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos  |  |                      |
| <b>Exigências para admissão ao cargo:</b><br>– O exercício profissional requer titulação em formação em nível médio completo mais Curso em formação focados em <b>Educação Inclusiva, Autismo (TEA), Cuidados Especiais e Acompanhamento Terapêutico (AT)</b> .  |  |                      |
| <b>1. Apoio Direto ao Desenvolvimento da Criança</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no desenvolvimento das habilidades sociais, cognitivas, motoras e comunicacionais da criança, respeitando seu ritmo e suas particularidades.</li><li>• Promover estímulos adequados conforme orientações da equipe multiprofissional (pedagogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo etc.).</li><li>• Implementar estratégias que favoreçam a autonomia e a autorregulação emocional.</li><li>• Observar e registrar comportamentos, interações e progressos diários da criança para subsidiar intervenções personalizadas.</li></ul> |  |                      |
| <b>2. Suporte às Atividades Escolares e Pedagógicas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar a criança durante atividades em sala de aula, garantindo sua participação e engajamento.</li><li>• Adaptar materiais didáticos sob orientação do professor, facilitando a compreensão e acessibilidade.</li><li>• Intermediar a comunicação entre criança e professor quando houver barreiras comunicacionais.</li><li>• Acompanhar a execução de tarefas, incentivando a independência e o protagonismo.</li></ul>   |  |                      |
| <b>3. Gestão do Comportamento e Mediação de Conflitos</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicar técnicas de manejo comportamental adequadas, com foco em reforço</li></ul>   |  |                      |



positivo e ambiente seguro.

- Intervir de forma calma e assertiva em situações de crise, agitação ou sobrecarga sensorial.
- Mediar interações com colegas, promovendo inclusão e prevenindo situações de bullying.
- Identificar gatilhos de estresse ou desregulação e ajudar a criança a utilizar estratégias de autocontrole.

#### 4. Apoio às Necessidades Sensoriais e de Rotina

- Auxiliar na organização das rotinas diárias, transições entre ambientes e atividades estruturadas.
- Monitorar necessidades sensoriais específicas (hiper/hipossensibilidade, necessidade de pausa sensorial, uso de recursos adaptativos).
- Preparar e organizar ambientes mais adequados e menos estressantes para a criança atípica.

#### 5. Cuidados Básicos e Segurança

- Prestar suporte em alimentação, higiene e locomoção quando necessário e autorizado.
- Garantir a segurança física da criança em todos os ambientes escolares, recreativos ou terapêuticos.
- Seguir protocolos de primeiros socorros e acionar responsáveis quando necessário.

#### 6. Comunicação com Famílias e Equipe Técnica

- Manter diálogo respeitoso e contínuo com responsáveis, repassando informações relevantes sobre o cotidiano da criança.
- Trabalhar de forma articulada com professores, coordenação e equipe multidisciplinar.
- Participar de reuniões, formações e capacitações relacionadas à educação inclusiva e estratégias de intervenção.

#### 7. Ética, Confidencialidade e Conduta Profissional

- Manter sigilo sobre informações médicas, comportamentais e familiares.
- Atuar com empatia, acolhimento e respeito às diferenças.
- Cumprir normas institucionais, seguindo princípios da educação inclusiva, neurodiversidade e direitos da pessoa com deficiência.

#### 8. Planejamento e Registro de Atividades



- Elaborar relatórios periódicos sobre evolução, necessidades e estratégias utilizadas.
- Contribuir para planos individualizados de atendimento (PIA/PEI), oferecendo informações de campo fundamentais.
- Auxiliar na construção de estratégias pedagógicas, sociais e de rotina baseadas em evidências.

**Carga Horária:**

40 (quarenta) horas semanais

|   |              |                                  |                         |
|---|--------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>Grupo ocupacional:</b><br>MÉDIO  | <b>NÍVEL</b> | <b>Cargo:</b> Fiscal de Obras    | <b>Subgrupo:</b><br>TNM |
| <b>Função:</b><br>Fiscal de Obras   |              | <b>Código no CBO:</b><br>3121-05 |                         |
| <b>Responsabilidades:</b><br>– Pela realização das suas atividades;<br>– Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.  |              |                                  |                         |
| <b>Acesso:</b> Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos   |              |                                  |                         |
| <b>Exigências para admissão ao cargo:</b><br>– O exercício profissional requer titulação em formação em nível médio completo mais curso técnico em edificações ou técnico em construção civil de várias modalidades.  |              |                                  |                         |
| 1. Fiscalização de Obras Públicas <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar, inspecionar e verificar a execução de obras públicas contratadas pelo município/estado, assegurando conformidade com projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e cronogramas.</li><li>• Monitorar a qualidade dos materiais empregados, métodos construtivos e etapas de execução, garantindo que atendam às normas técnicas (ABNT, NR's) e legislações aplicáveis.</li><li>• Registrar medições, quantitativos e avanços físicos da obra para subsidiar pagamentos, relatórios e tomadas de decisão da administração.</li><li>• Identificar desvios, irregularidades e inconformidades, recomendando correções e comunicando gestores e equipes técnicas.</li></ul> |              |                                  |                         |
| 2. Fiscalização de Obras Privadas <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar vistorias em obras particulares para verificar o cumprimento das leis</li></ul>  |              |                                  |                         |



urbanísticas, código de obras, normas de acessibilidade, recuos, gabaritos, alvarás e demais requisitos legais.

- Conferir documentação técnica apresentada pelos responsáveis (ART/RRT, projetos, licenças).
- Notificar proprietários e responsáveis técnicos quando constatadas infrações, embargos, riscos ou construções irregulares.
- Acompanhar a regularização de obras notificadas, verificando adequações posteriores.

### 3. Controle e Segurança das Atividades Construtivas

- Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho aplicáveis à obra (NR-18, NR-35, entre outras).
- Observar condições que ofereçam risco à coletividade ou ao patrimônio público, adotando medidas imediatas de prevenção ou interdição quando necessário.
- Acompanhar a correta sinalização de obras, limpeza do entorno, destinação adequada de resíduos e mitigação de impactos ambientais.

### 4. Análise Técnica e Emissão de Pareceres

- Elaborar relatórios técnicos, laudos e pareceres baseados em vistorias, inspeções e avaliações realizadas.
- Analisar projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários e complementares, verificando compatibilidade com as normas municipais e regulamentações vigentes.
- Auxiliar na avaliação de solicitações de licenças, alvarás, habite-se e demais autorizações.

### 5. Atendimento ao Público e Apoio Institucional

- Prestar orientações técnicas a munícipes, profissionais e empresas sobre legislação de obras, procedimentos de regularização, direitos e deveres.
- Trabalhar de forma integrada com setores de engenharia, urbanismo, meio ambiente, planejamento, jurídico e controle interno.
- Participar de reuniões, audiências e ações educativas promovidas pela administração pública.

### 6. Gestão Administrativa e Documental

- Registrar todas as inspeções, vistorias, notificações e autos lavrados em sistemas oficiais.
- Zelar pela guarda, organização e atualização de documentos técnicos e processos



administrativos.

- Acompanhar contratos, licitações, prazos e metas relacionadas às obras públicas sob sua responsabilidade.

**Carga Horária:**

40 (quarenta) horas semanais

|  |                                       |                      |
|--|---------------------------------------|----------------------|
| <b>Grupo ocupacional:</b> NÍVEL MÉDIO  | <b>Cargo:</b> Professor Psicopedagogo | <b>Subgrupo:</b> TNS |
| <b>Função:</b><br>Professor Psicopedagogo  | <b>Código no CBO:</b><br>2394-25      |                      |
| <b>Responsabilidades:</b><br>– Pela realização das suas atividades;<br>– Pelo material de consumo, permanente e equipamentos disponíveis a realização do seu trabalho.   |                                       |                      |
| <b>Acesso:</b> Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos  |                                       |                      |
| <b>Exigências para admissão ao cargo:</b><br>– O exercício profissional requer titulação em formação em nível superior completo em <b>Pedagogia</b> ou outra <b>Licenciatura reconhecido pelo MEC</b> , complementada por um <b>curso de especialização</b> (pós-graduação <i>lato sensu</i> ) em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 horas ou <b>Mestrado</b> ou <b>Doutorado</b> em Psicopedagogia   |                                       |                      |
| <b>1. Avaliação Psicopedagógica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar avaliação diagnóstica individual e/ou em grupo para identificar dificuldades de aprendizagem, barreiras cognitivas, emocionais, sociais e pedagógicas.</li><li>• Aplicar instrumentos psicopedagógicos, atividades lúdicas, protocolos observacionais e entrevistas com alunos, professores e responsáveis.</li><li>• Elaborar relatórios técnicos e pareceres psicopedagógicos, descrevendo hipóteses diagnósticas e orientações de intervenção.</li></ul> |                                       |                      |
| <b>2. Intervenção e Acompanhamento Psicopedagógico</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver planos de intervenção personalizados, considerando as necessidades específicas de cada aluno.</li><li>• Aplicar atividades voltadas ao desenvolvimento cognitivo, metacognição, linguagem, atenção, memória, habilidades socioemocionais e estratégias de</li></ul>   |                                       |                      |



aprendizagem.

- Acompanhar a evolução do estudante, realizando registros sistemáticos e replanejando estratégias conforme necessárias.
- Organizar grupos de apoio ou oficinas de aprendizagem, quando apropriado.

### **3. Suporte Pedagógico à Escola e aos Professores**

- Oferecer orientação técnica ao corpo docente sobre práticas inclusivas, metodologias ativas e adaptações curriculares.
- Participar de reuniões pedagógicas, auxiliar no planejamento de estratégias coletivas e contribuir com ações preventivas relacionadas ao fracasso escolar.
- Identificar e mapear alunos com dificuldades recorrentes, articulando ações com a equipe pedagógica.

### **4. Acompanhamento Familiar e Comunicação com Responsáveis**

- Estabelecer diálogo contínuo com famílias, oferecendo orientações para apoiar o desenvolvimento e aprendizagem do aluno em casa.
- Conduzir entrevistas e devolutivas pós-avaliação, garantindo compreensão clara das necessidades do estudante.
- Promover ações de conscientização sobre transtornos de aprendizagem, desenvolvimento infantil e práticas educativas positivas.

### **5. Inclusão e Atendimento a Necessidades Específicas**

- Apoiar alunos com transtornos de aprendizagem, TDAH, TEA, altas habilidades/superdotação e outras condições que interfiram no processo de aprendizagem.
- Trabalhar em parceria com profissionais da saúde (fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, neurologistas etc.) quando houver encaminhamentos e laudos externos.
- Elaborar adaptações pedagógicas em conjunto com docentes, respeitando a legislação de inclusão (LBI, Base Nacional Comum Curricular e diretrizes educacionais).

### **6. Registros, Documentação e Relatórios**

- Manter prontuários psicopedagógicos atualizados, com observações, avaliações, planos de intervenção e evolução dos atendimentos.
- Elaborar documentos para uso interno e encaminhamentos, respeitando normas éticas e sigilo profissional.
- Alimentar sistemas escolares com informações relevantes e autorizadas pela



instituição.

### **7. Atuação Institucional e Projetos Educacionais**

- Planejar e executar projetos de prevenção às dificuldades de aprendizagem, reforço escolar e desenvolvimento cognitivo.
- Promover palestras, oficinas e ações formativas voltadas para a comunidade escolar.
- Colaborar na construção de políticas de inclusão e melhoria da qualidade do ensino.

### **8. Ética e Atualização Profissional**

- Atuar de acordo com os princípios éticos da Psicopedagogia, respeitando confidencialidade, autonomia e dignidade do estudante.
- Participar de formações continuadas, cursos, congressos e estudos de caso para atualização constante.

### **Carga Horária:**

30 (trinta) horas semanais